



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.139, de 02 de janeiro de 2017.

Decreta Situação de Emergência, relativamente a coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana no município de Juara, Estado de Mato Grosso, dá outras providências.

A Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto no arts. 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado de Direito e assegura o dever do Estado na promoção da saúde como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO, o início do exercício financeiro de 2017, e o início da gestão 2017 - 2020, a nomeação dos novos Secretários Municipais e a formação da nova Comissão Permanente de Licitação, a necessidade do estudo da pauta de licitações a serem impetradas e a necessidade da formação de um banco de preços em conformidade com lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a época das chuvas e, principalmente, a alta incidência dos casos de dengue e demais doenças associadas ao seu vetor, bem como o dever de continuidade do atendimento dos serviços de prevenção e reabilitação de saúde neste município;

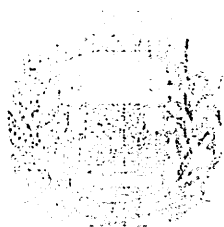
CONSIDERANDO que a gestão anterior não adotou medidas eficazes para regularizar o estoque de materiais e medicamentos da central da Secretaria Municipal de Saúde, acarretando no desabastecimento do hospital municipal, fato que pode causar iminente prejuízo à continuidade das atividades hospitalares e à saúde da população regional, tendo em vista que o Município de Juara – MT é sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, que compreende 04 (quatro) municípios;

CONSIDERANDO, que no contexto mediato e imediato, as circunstâncias fáticas, o clamor público inequívoco e uníssono manifestamente contrário ao serviço prestado até então pela empresa que hora executa o serviço de limpeza urbana, e principalmente pela inexistência de normas claras da referida empresa junto às leis trabalhistas, bem como a falta de Convenção Coletiva que vincule os vencimentos de seus colaboradores;

CONSIDERANDO que o acúmulo de resíduos sólidos urbanos nas ruas do Município de Juara pode provocar surto de doenças e proliferação de vetores e zoonoses, bem como um agravamento no combate à dengue, gerando grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO a impossibilidade de renovação dos contratos em vigor para execução dos serviços de limpeza urbana, de coleta de resíduos sólidos urbanos, serviços de saúde e aquisição de medicamentos e materiais descartáveis.

Decreta:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Artigo 1º Fica declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA relativamente aos serviços ligados à área de saúde pública em geral, inclusive quanto a gestão dos serviços de saúde, aquisição de medicamentos e materiais descartáveis, bem como à coleta dos resíduos sólidos (lixo) e limpeza urbana no Município de Juara - MT, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

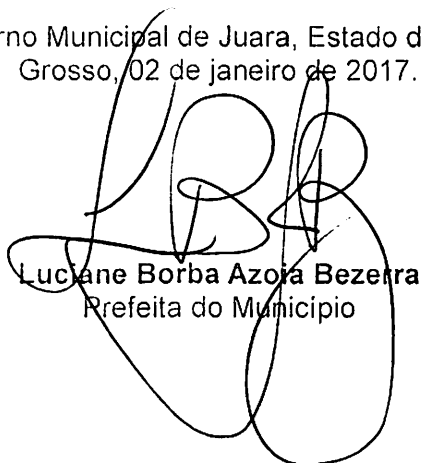
Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de quantitativo orçamentário e financeiro para fins de atendimento das demandas descritas neste decreto.

Art. 3º Fica autorizada às Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Urbanos a proceder as contratações emergenciais que se fizerem necessárias para atendimento das situações descritas neste Decreto, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para os fins e efeitos de direito.

Art. 4º A situação de emergência considerar-se-á superada tão logo ocorra a contratação e a emissão de ordem de serviço de empresa vencedora do certame licitatório próprio, sendo que o presente Decreto, neste caso, restará imediatamente revogado, independentemente do prazo, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2017.



Luciane Borba Azora Bezerra
Prefeita do Município